

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.871/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Ficam suplementados ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 81.541,89 (Oitenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1.052 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física de Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123	R$	81.541,89
SUB TOTAL	**R$**	**81.541,89**
TOTAL GERAL	**R$**	**81.541,89**

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0123, por conta de recursos vinculados entre o Fundo Nacional de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo valor **R$ 81.541,89 (Oitenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e tenta e nove centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo,sc, em 03 de Fevereiro de 2016

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 03/02/2016
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br